

# GAZETA DO COMMERCIO

07 DE ABRIL  
DE 1895

# Gazeta do Commercio

ANNO II

## ASSIGNATURAS

DENTRO DA CIDADE	
Anno.	12\$000
Semestre	6\$000
Trimestre	3\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

**PUBLICAÇÃO DIARIA**  
 PROPRIEDADE DE  
 Manoel Henriques de Sá

## ASSIGNATURAS

FORA DA CIDADE	
Anno.	15\$000
Semestre	8\$000
Trimestre	4\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

N.º 65

DIRECTOR.

*Franisco Barroso*

## EXPEDIENTE

Não se aceitam publicações de interesse particular, sem estarem competentemente legalizadas.

Artigos, embora não publicados, não serão entregues a seus autores.

A Redacção só se responsabiliza pela parte editorial.

Anuncios e mais quaisquer publicações por ajuste.

Os Srs. assignantes de anno, que se acharem quites com a empresa, serão brindados com um romance.

Se a Gazeta do Commercio, por circunstâncias extraordinárias, deixar de publicar-se, a empresa restituirá aos assignantes todo adeantamento que tenham feito.

ESCRITÓRIO DA REDACÇÃO.  
37, RUA MACIEL PINHEIRO, 37

## GAZETA DO COMMERCEO

Parahyba, 7 de Abril de 1895

## A Republica

IV

Todas as scenas representadas nesses longos meses de cruciantes sofrimentos despedaçadores do coração da patria angustiada, podemos afirmar, sem medo de errar, foram filhos da má, e podemos dizer mesmo, da pessima educação politica de governantes e governados.

Representamos nas paginas de nossas leis um papel de adiantamento moral e cultural que nos colloca ao par das nações as mais vantajadas em civilização.

Mas são tales e tão poderosos os nossos costumes que na prática vê-se continuamente o naufrágio dos princípios apregoados nos textos das leis, que são a cada momento conspreatas principalmente pelos encarregados de sua execução, feita com a infidelidade aconselhada por um sentimento condenável, qual reputamos o egoísmo, egide a que se abroqueiam os que sentem-se uma vez invictos de qualquer particular, como da grande sombra do poder publico;

sendo uma das causas efficientes desse nosso estado morbido o partidismo acentuado dos que se tornam do poder não pelas idéas que este representa, mas pelo muito que pode fazer-lhes no que é concretamente ao bem estar dos meus concidadãos, que anteciparam os seus bens, reputam bastante considerado e attendido o bem público.

E preceis portanto que nos eduquemos, aprimorando o sentimento do amor à patria, cujo bem estar

não deve jamais ser sacrificado aos gozos de um limitado numero de cidadãos, que, ou por merecimento, ou por esses acasos da sorte caprichosa, foram guindados aos postos de comando, quer na direcção dos negócios publicos, quer na direcção dos nossos partidários, que devem por sua vez instruir-se conscientemente.

Foi pelos arrastamentos de nosso má estar político que o primeiro presidente constitucional da república paraguaiense, teve a má sorte de ouvir os desastrados conselhos dos impudentes, que o impelliram para o abysmo em que submerso-se.

Entretanto cumpre ainda notar que foi a mesma erronea intuição politica a impulsora da revolução de novembro, que não era o meio de fazer punir o presidente que havia tentado contra a constituição que elle afirmara manter e observar.

Dada a dissolução do Congresso Federal havia um crime a punir-se, crime que dismido na lei da responsabilidade presidencial, estava subordinado a uma forma de processo legal e regular, que não era o processo revolucionario, de que serviu-se o 1º vice-presidente da república, segundo o nosso modo de ver, pela ambição de mundo que orlemava-lhe o constituir-se *primus inter pares*, esquecendo-se da lei de Talitha.

Certo, o marechal Floriano Peixoto, não se teria visto a braços com as dificuldades que superaram o seu governo, se fôra outro o modo de sua ascenção ao pináculo do poder.

E dizemos que essas dificuldades superaram o seu governo, porque apesar das garantias do debellamento da revolução Rio Grandense, o marechal passou às redeas do governo a seu sucessor o incílio Dr. Presidente de Moraes, ainda estando a baterem-se em campo raso as hostes gueirreiras federalistas, contra o estigmatizado governo Castilhos, que teria sucumbido se não fora a magna intervenção das forças federais.

Afigura-se-nos que, neste ponto, foi desastrada a politica sustentada pelo governo do marechal, governo que pertencendo hoje à historia pode ser imparcialmente apreciado, principalmente por nós que o fazemos sem a cova do partidismo; sim desastrado uma vez que tratando-se de uma luta fratricida, devia-se ter recorrido a todos os meios decentes de pacificação, poupando-se tantas vidas preciosas à patria, e poupando-se o suor do povo.

## Companhia Ferro Carril

No local da nossa edição de hontem dissemos que os srs. Aron Cahn & C.ª quasi que se acham na abrigatiriedade de concorrerem com qualquer numerario, & porém, hoje, confirmamos: que esses srs. em face do regulamento que regem as sociedades anonymas tem a obrigação de não se tutarem ao compromisso que contrahiram, subscrivendo as suas ações para a Companhia Ferro Carril, na qualidade de incorporadores.

O regulamento que baixou com o Decreto nº 414 de 4 de Julho de 1891, consolidando as disposições lo-

gislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas reza o seguinte Art. 15. Os socios são responsáveis sómente pela quota do capital das ações, que subscrivem, ou que lhe são cedidas. (Lei n.º 3150 de 1882 art. 2.º § 2.º; Decr. n.º 8821 do mesmo anno, art. 4.º; Decr. n.º 164 de 1890, art. 2.º § 2.º).

Ainda mais.

O Decr. de 17 de Janeiro de 1890, reformando a lei n.º 3.050 de 4 de Novembro de 1882, diz no art. 2.º: § 2.º Os socios são responsáveis sómente pela quota de capital das ações, que subscrivem, ou lhe são cedidas.

Ora, em vista do que acabamos de citar, os srs. Aron Cahn & C.ª, não se podem recusar a entrar com o capital das ações, que subscrivem para a Companhia Ferro Carril.

Estamos convencidos que os distintos srs., jamais procederão de forma a sofrer ares censurais e cumprir o compromisso contruído com todo cavalheirismo.

## Merece louvor

O illustre Concelho Municipal deu imediatamente providências, embarcando a construção de uma casa,

na rua da Federação, conforme reclamados hontem, por estar de acordo com as posturas municipais.

Agradecemos a atenção. Se sempre assim procedesse, nunca teríamos uma palavra sequer de acrimonia.

Ha dias pedimos que mandasse reparar a grade de ferro da sargentia, que fica em frente à rua da Gamela e a das Flores, mas, até agora, ainda se conserva no mesmo perigo so estando.

E' bom providenciar.

## Patrimonio Alfredo Cruz

Gazeta do Commercio  
 Dr. Flavio Maroja  
 Um amigo  
 Antonio Lyra  
 Dr. Venancio Neiva  
 P.º Aprigio Espinola  
 Um amigo dedicado

20\$000  
 50\$000  
 5\$000  
 10\$000  
 10\$000  
 20\$000  
 50\$000

## Centro litterario

Esta importante agremiação de homens de letras que tem sua sede na bellissima capital do Estado do Ceará, não cessa de engrandecer a patria do immortal José de Alencar, levantando bem alto a litteratura brasileira.

Serão dadas a lume, dentro de poucos dias editadas pelo «Centro», duas produções litterarias *Pescadores do Tahyba*, da pena do talentoso moço Alvaro Martins e *Versos de Cores*, pelo inspirado poeta Quintino Cunha.

Devia ter saído à luz da publicidade, no dia 2 do presente, na cidade da Fortaleza, o 1.º numero do *Iracema*, revista do «Centro», da qual é um dos redactores o nosso muito intelligente conterrâneo Rodrigues de Carvalho.

O *Coart* é, insontestavelmente, a terra da luz.

Haudemol-o Jubiloso,

## O DEVER

Nada é necessário para a elevação e estabilidade dos créditos de um homem, que o cumprimento do dever.

Pelo lado pessoal, pela face social, pela demonstração política, o homem só poderá elevar-se perante o mundo que o aprecia, quando faz o dever o seu dolo, e com elle prosegue na vida, embora transponda as barreiras do martyrologio produzido pela turba que toca as fanfarras e as trombetas contra este dogma — o dever, festea e diviniza aos inimigos d'elle que procuram sobre-sair por meio d'essas pregações convencionais, d'essas philosophias machiavelicas, d'essa diplomacia judicialissima.

Sim, o homem que cumpre o seu dever, o que trabalha, o homem que não prejudica a sociedade onde habita, o homem que respeita o gremio onde vive, fazendo da familia um templo de respeito, onde o grande cirio é a moral; o cidadão que mede as suas forças perante si e perante a sociedade, o homem que foge das tendas onde o vicio é o primeiro educador; o homem que renega o crime e a tudo perdoa tendo a força de esperar na sucessão dos tempos o desdobramento inevitável de quadros reveladores da verdade; este homem pertence a grande religião do dever, este cidadão não pode recear do futuro, este indivíduo não deve sujeitar-se ao imperio autocrtico da ignorância que se estende, nem da nova sabedoria que explora o terreno para sementar e mais tarde colher os fructos sazonados pela deslealdade, pelo descalabro e finalmente pelo remorso.

Cumpri o vosso dever e descansae confiantes na brancura de vossa consciencia.

Cumprindo o vosso dever penalise o olhar tremulo da camarilha sem lhe contate com a justica, quando a paixão declinar!

Cumpri o vosso dever e assim largais aos vossos filhos o amor pelo trabalho, e veneração pelo mérito, a honra do vosso nome.

Mas, não se julgue que a occasião de cumprir o dever é aquella em que nos encontramos de frente para o horizonte apreciando as cores naturaes do bello, gozando de uma temperatura de primavera, ouvindo a melodia establecida pelo canto das aves, em harmonia com o sopro do vento que desperta o ranger dos grossos troncos, o gemido da causiarina, o sibilhar das palmeiras e até do oceano nas praias, o farfalhar das ondas que brincam n'ellas, aleatirando-as de conchas e musgos de mil formas e cores!

Não se julgue que essa hora de cumprir o dever é a em que nos achamos nos salões vastos, mirando metais, estofos e vasos crystalinos.

Não se pense sor, quando as fórmulas do nosso corpo estão cobertas pelo vestuario da moda ou quando em pleno banquete satisfazemos as exigencias extravagantes da materia!

Não se espere para cumprir o quando nas algibeiras do calçado ou do enredo sintetizam o contacto da moeda; sim, não esperemos pela ho-

ra da opulencia eu de completo bem estar para darmos a prova do quanto somos, do quanto valémos.

O dever se impõe é perante a adversidade, elle se torna imperativo é deante do sacrifício, porque jamais poderá allegar a gloria de ter cumprido o dever aquelle que nos braços das aias passou a vida do berço de ouro e que cercados de creados atravessou o tempo da puberdade, e quando entrou na edade da responsabilidade propria, viu-se completo de thesouros, possuidor de mordados e heranças outras a desfrutar.

Não são estes os homens benemeritos da humanidade, elles não servem para estudos, porque também não estudaram as multiplas formas do evoluir dos povos; elles miram o mundo através de vidros multicolores e foram viandantes que na estrada geral do universo, n'essa via por onde passa o cortejo do progresso e da comprehensão exacta do dever, não deixam pegadas capazes da posteridade seguir-as.

A hora de saber cumprir o dever é a em que o pae se acha deante de um filho moribundo; é quando o soldado vê-se na hora de perder a batalha; é quando o nautico enfrenta a tempestade borrascosa; é quando o medico esgota os recursos da scienzia para desputar á morte a vida de um ente util; é quando na arte, nas lettras ou na politica uma causa qualquer nos venha desgostar.

Ahi é que tudo fica em prova; é preciso que o homem se apresente grande como deve ser; ahi é que, recontrando-se, deve deixar a sua propria consciencia agir sem essas perturbações dos estranguladores da ordem, que hoje batem as palmas e guardam os assobios para amanhã.

Fechamos o nosso artigo doutrinario, conjurando a falta de cumprimento do dever, porque, o dia d'essa falta é a vespera da dor e pregando estas idéas, que não são novas, mas, só as aceitas até hoje pelo seculo e maxime nos paizes cultos e democratizados, cumprimos ainda o nosso dever.

(Editorial d'O Trabalho, de Penedo.)

## O que faz o reclame

Uma actriz ingleza, que passa por ser uma celebridade da scena, praticou ultimamente em um dos theatros de New-York uma facecia que lhe acarretou uma estrondosa pateada, mas que lhe rendeu por outro lado uma boa somma.

Representava-se o «Macbeth», e na scena em que a heroína esfrega as mãos para fazer desaparecer a imanaria mancha de sangue, em lugar de dizer a phrase da peça: Sangue! Sangue! nem todas as aguas do mar bastariam para lavar esta mancha...

«Só o sabonete dos principes da Africa poderá fazer desaparecer esta mancha. Grande pateada, mas o reclame estava feito e a actriz rendeu a somma que previamente estipulada o fabricante d'aqueles sabonetes.

**Direitos de consumo.**

(Continuação)

Os artigos de luxo ou phantom de chumbo, estanho, zinco e ferro, não contendo cobre, são excluídos do imposto.

A palavra carregagens abrange todo o art. 833 da tarifa: carros

carrinhos, caleças, carroagens, coches, omnibus, diligencias e veículos semelhantes para condução de pessoas e bens assim as caixas, jogos, eixos, raios, varas e quaisquer outras peças importadas em separado.

Por igual o termo arreios abrange todas as peças de qualquer qualidade para carros, trâinavys animas, sellins, cílios, cíllas, cabecadas, cocheiras, lóros, mantas, pêtroas, rabichos, suadouros, coxins, coxilhos, freios, estribos, arcos, brixões e outros semelhantes.

Nos líquidos e bebidas alcoolicas estão compreendidos os vinhos espumosos e os não especificados, quanto não é lícito excluir os, tendo composição alcoolicas, proveniente da fermentação de mosto da uva.

Quanto aos demais artigos mencionados na referida lei orçamentaria, nemhuma duvida soffrera na applicação, por estarem claramente especificados.

A cobrança do imposto de 30% dos artigos que não fugiram na lei do orçamento de 1893 só terá lugar das mercadorias que saírem dos portos estrangeiros, a partir de 1 de Fevereiro corrente, como está prescrito na lei do orçamento em vigor.

artigo 1º n.º 1 *infine*, não sendo considerada agravação o imposto sobre os artigos já onerados na lei anterior, e compreendidos no decret. n.º 265, de 24 de Dezembro de 1894.

Cabe, por conseguinte, o imposto de 30% desde o começo do exercicio para aquelles e para os que forem elevados ao de 40%.

Pensa o inspector da Alfandega, e de acordo com elle o director do contencioso, que gallo vaccum ficou sem contestação sujeito aos direitos do consumo, que alias fora isento (diz o Dr. director do contencioso) pela lei n.º 126 A, de 21 de Novembro de 1892, porque a lei n.º 265, de 24 de Dezembro do anno proximo passado, determinou que a arrecadação dos impostos se fará nos termos da lei de 25 de Dezembro de 1891.

Ha equivoco lamentavel nesta apreciação.

A lei de 25 de Dezembro de 1891 não criou direitos de consumo sobre o gado vaccum, o qual estava tributado como todas as mercadorias de importação estrangeira conforme a tarifa das Alfandegas, e a lei de 21 de Novembro não limitou-se a simples isenção, como medida preparatoria de experiência; por quanto o intuito de mais elevado alcance pressidiu a determinação do Congresso, que suprimiu o imposto, desaparecendo absolutamente da pauta aduaneira.

Suprimir aquele imposto é revogar a lei que o creou, isto é, o decret. n.º 836, de 11 de Outubro de 1890, na parte da tarifa relativa ao objecto.

Ora, não existindo mais o tributo, que a tanto equivalia a sua supressão, e não tendo sido restabelecido pelo poder competente, na forma prescrita no art. 102 da Consolidação das leis das Alfandegas, a importação do gado vaccum é inteiramente livre de direitos.

Convém accentuar que a lei usou do termo impostos quando revogou o tributo de importação entrantando como é corrente na jurisprudencia do tesouro que a taxa de expediente não é imposto rigorosamente pelo seu objecto, as alfandegas entende着 cobrar sobre o valor da mercadoria a taxa desse serviço privado das repartições, pelo que o theorema ressalva no regime d'aquele

lei mandar restituir; e o intuito era a absoluta privação de impostos que a lei do orçamento do anno seguinte, n.º 191 A, de 30 de Setembro de 1893, determinou que fossem isentos do expediente o gado vaccum, lanço e suino, abatido ou em pé, destinado para o consumo.

A palavras carregagens abrange todo o art. 833 da tarifa: carros

carrinhos, caleças, carroagens, coches, omnibus, diligencias e veículos semelhantes para condução de pessoas e bens assim as caixas, jogos, eixos, raios, varas e quaisquer outras peças importadas em separado.

De outra sorte se lhe gravava aquilo que se teve em vista, não poder sofrer onus algum; por isso a taxa fixa do consumo da tarifa que fez suprimida, sendo insignificante em relação ao valor, sujeita que fosse à expediente, que é cobrada sobre a importância da factura, e em falta dessa, pelo valor no mercado importador com as deduções determinadas nos regulamentos aduaneiros, cujo valor é notoriamente elevado, teria de pagar maior somma do que dantes a taxa fixa de importação.

Logo, a isenção do expediente determinada na lei posterior à que suprimiu os impostos, quiz explicar que esse tributo estava incluído na expressão genericas impostos.

Suprimidos como aquelle, tiveram muitos outros, e o silencio nas leis de orçamento não induz o seu restabelecimento.

**Central da Parahyba**

O muito distinto dr. Nunes Berford, recebeu do ministro da Indústria o seguinte telegramma, que apresentamos em dar publicidade, com bastante registo de nossa parte:

Rio, 6.

Eugenheiro Nunes Berford, Engenheiro Chefe Estrada de Ferro Central da Parahyba.

Autorizo d'acordo vosso pedido por telegramma começar construção ramal Guarabira, Suaçudas.

ANTONIO OLIVEIRHO,  
Ministro Industria.

**Os milagres do Joazeiro**

Diziam do Crato, no Estado do Ceará, a 22 de fevereiro:

O povo do Joazeiro desapontou com a retratação do padre Cícero, obedecendo o decreto da Santa Congregação que condenou os cerebros que as postulas que desenvolvem-se na pelle dos sapos e atô das rãs, contêm um verdadeiro veneno.

Vulgaramente crê-se que a rã é um animal inofensivo; e no entanto tem havido casos de ophthalmias produzidas pelo contacto dos dedos sobre a conjuntiva, depois de haver pegado em uma rã.

O sr. Paulo Bert rasgou a pelle do pescoco, cheia de glândulas, de um destes animaes, e achou um líquido, do qual uma só gota injetou imediatamente em um cão, fel-morreu convulsões atrozes. A mesma experiência foi feita na propria rã, o resultado foi o mesmo, porém, com menor rapidez.

Cessaram as romarias aquelle fúcio de escândalos, em que se jogava com a mais desbragada irreverencia e profanação com o que a nossa Santa Religião tem de mais sagrado;

pretendendo-se impor à créncia dos fieis incertos que o sangue impuro expellido pela celebre impotora Maria de Araujo, era encaristico!

Os especuladores sordidos foram os que mais sentiram: o comércio do Joazeiro foi uma vez.

E grande o desespero que vai por aquelle povoado.

**Illuminação**

As companhias de illuminação a gaz já encontraram um auxiliar para concorrer com a poderosa illuminatio electrica pela incandescencia. Esse auxiliar é o carbureto de calcium.

O sr. Moisés, do Instituto de França, descobriu um processo facil para a aplicação em larga escala do carbureto de calcium que se dissolve na agua como o assucar e produz um gas de 100% illuminativo maravilhoso. Esse gas é conhecido com nome de acetileno, mas a sua preparação tem sido complicada e dispendiosa.

Bastam fincas porporções de acetileno para durar a chama do hidrogeno carbonado incomparavel brilho.

Será uma revolução na arte da illuminação publica e domestica.

**Banco das creancas**

Os Estados Unidos do Norte, são um paiz por excellencia da educação praticada.

Em um exemplo:

Um pouco tempo fundou-se na importante cidade de S. Luiz o *recente Banking Company*, banco destinado exclusivamente às creancas e cujo fim é tão somente desenvolver o gosto pela economia e os negócios.

O capital, dividido em 500 actos, já contadas a bolsa de S. Luiz é de 3.000 dollars actualmente, mas deve ser elevar a 10.000.

O fundador desse banco em miniatura tem apenas oito anos e o presidente, secretario e o caixa ainda não tem dez, sendo todos os caixas, mais ou menos da mesma idade.

O que é curioso é que o *Juiceville Banking* tem andado perfeitamente bem como demonstra a carteira das suas ações na Bolsa de S. Luiz, e nos afirma o jornal americano que o governo interviu muito mais, ou interviu absolutamente, na sua aplicação.

(Continua)

**COLUMNA LIVRE****Ao publico e ao corpo commercial**

Os proprietarios da «Pharmacia Americana» que gyra na praça sob a razão social de Baptista Junior & C. Successores, em vista da intimação feita pelo Dr. de Hygieia Pública para não continuarem no exercicio da Pharmacia, resolveram manter uma casa para venda de drogas que se denominara de hoje por d'«Drogaria Americana» com a mesma firma collectiva e sob a gerencia de um dos interessados o cidadão Francisco José Raballo Filho, de acordo com o título primordial da casa que era «Pharmacia e Drogaria de Baptista Junior & C.».

Parahyba 6 de Abril de 1895.

BAPTISTA JUNIOR & C. Successores.

**ANNUNCIOS****BROCHE**

Gratifico a quem achar e me entregar um broche com um brilhante circulado de rubins em forma de estrela.

Parahyba, 5-4-95.

Arthur Sá

**Estrada de Ferro Conde d'Eu****AVISO**

De ordem da Superintendencia se faz publico que no dia 12 do corrente, Sexta Feira Santa, não correá treira na linha, havendo sólamente para Cabedelo se, neste dia, chegar algum paquete da Companhia Lloyd Brasileiro.

Escritorio do Trafego, 6 de Abril de 1895.

CARLOS AUXENHO,  
O chefe do trafego

**CAL**

Vende-se de primeira qualidade e segunda.

Fornecimento á vontade do comprador.

Armazem à rua da Gameleira n.º 2.

**AVISO**

O abrigo assignado avisa a todos freguezes, que de hoje em diante não receba mais valores de Intendencia Municipal, porque os referidos valores não são pagos a tempo e hora, conforme anunciamos a mostra Intendencia, causando assim grande transtorno as minhas transações comerciais.

Parahyba, 28 de Março de 1895.

Yankee House & C.

**ESTAÇAO MADITA**  
Novo romance de  
LUIZ NOIR**Traducción de  
C. Dantas**

Vende-se na

**TORRE EIFFEL**

A 1800 o exemplar

**CHEÁ**

De primeira qualidade encontra-se na

**TORRE EIFFEL**

Estabelecimento de

Manoel Henrques de Sá.

**PROGRESO**

COMPANHIA SEGUROS MUTO CONTRA FOGO

Pelo presente declaro que na qualidade de procurador que sou do sr. Antonio Simões, conforme a certidão da procura respectiva que se achou em poder da directoria da Companhia de Seguros Muto Contra Fogo Progresso, recebi da mesma por mão do director Joao Jacintho de Melo, a quantia de rs. 26900\$ (dois contos e seiscentos mil réis), pela importância dos prejuizes causados pelo sismo no predio a via do Rosário n.º 291, seguro pela apólice n.º 1980 e reforçada pela de n.º 2720, no valor total de rs. 20.000\$, ficando por esta forma o meu constituido e general quitação á referido Companhia de Seguros Muto Contra Fogo Progresso.

Acham-se á venda nas principais boticas do mundo.

**WHEELER & CO.,**

Endereço, No. 166 Lexington Avenue NOVA YORK, E. U. A.

**FARINHA AMERICANA**

Na Saboeira a vapor vende-se farinha de trigo americana das seguintes marcas.

**PARA EXPORTAÇÃO****Algodão**

Algodão por 15 kil. 11\$00.

**Cafés**

Secos salgados na base de 12 kilos vendas 780

Verdes vendas 480

**Mel**

Por pipa nominal 100\$000

**Alcool**

Por pipa vendas 225\$000

**Aguardente**

Por venda pipas 138\$000

**A' dinheiro**

1.ª Qualidade . . . . . 208000

2.ª Dita . . . . . 198000

**PADEIRO**

Na padaria Santa Rosa, em Santa Rita, precisan-se de um padreiro que saiba fornecer e trabalhar em maceira;

ainda nenhuma, porque os referidos

valores não são pagos a tempo e hora,

conforme anunciamos a mostra

Intendencia, causando assim grande

transtorno as minhas transações

comerciais.

Convida a uma visita ao

HOTEL DO NORTE

Almeida da Fonseca.

Parahyba, 28 de Março de 1895.

Yankee House & C.

**ESPECÍFICOS DE HENRY****CAMBIO****PRAÇA DO RECIFE DIA 4**

Os Bancos abriram 9 5/8 fecharam a 9 5/8 a 90 dias sobre Londres, firme.

# NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA (LA NUEVA YORK)

FUNDADA EM 1845

PURAMENTE MUTUA

Sob a forma de dividendos todos os lucros são devolvidos aos segurados que são os proprietários dos fundos de garantias.

SUB-DEPARTAMENTO DO BRAZIL Rua do Hôspicio n. 31 RIO DE JANEIRO

Para qualquer reclamação, pedido de prospectos ou esclarecimentos referentes aos negócios da COMPANHIA, dirijam-se a

Succursal Central do Norte em Pernambuco, Rua Marquez de Olinda n. 36, 1º andar

**Caixa do Correio n. 193. Endereço telegraphico --NYLIC--**

Banqueiro desta Companhia nesta Capital da Paraíba **Augusto Gomes e Silva**, única pessoa competente para fazer recebimentos das 1.ªs prestações e dos prémios subsequentes.

Banqueiro em Brejo de Areia **Antonio Pereira dos Anjos**, nas mesmas condições acima

Médicos examinadores legalmente nomeados, nesta Capital

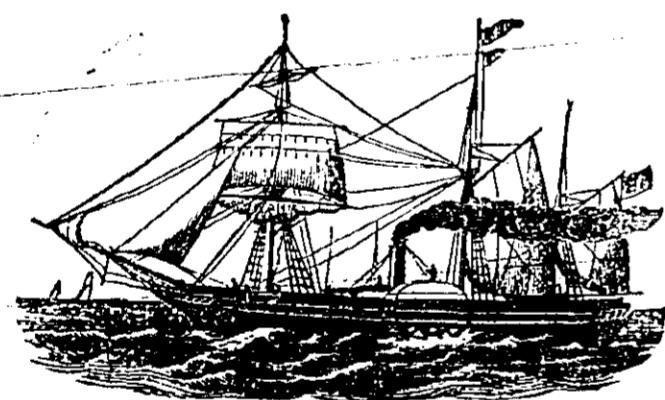
Drs. Eugenio Toscano de Brito e Francisco Alves de Lima Filho.

Em Guarabira Dr. Francisco Claudino de Lima e Moura. Em Areia Dr. José Elias de Ávila Lins.

*Dr. Antonio Molinari Laurin*  
Gerente das Succursaes do Norte

**NOTA**—Prevenimos ao público em geral que nenhum agente solicitador está autorizado a receber prêmio de especie alguma da mão dos segurados. Toda pessoa que desejar fazer seguro, saque uma ordem a favor do banqueiro local ou da Succursal no Recife.

Se alguma pessoa tiver feito algum seguro e ainda não tenha recebido resolução definitiva queira dirigir a Gerência da Companhia em Pernambuco a reclamação que imediatamente será atendida.



**LLOYD BRAZILEIRO**  
**PORTOS DO SUL**  
O PAQUETE  
**PLANETA**  
Commandante Azevedo

É esperado dos portos do sul, até o dia 8 de Abril o paquete Planeta, qual seguirá no mesmo dia para os portos do norte às 3 horas da tarde.

**PORTOS DO NORTE**  
O PAQUETE

**ALAGOAS**

Commandante Carneiro

É esperado dos portos do norte até o dia 12 do corrente, o paquete Alagoas, o qual seguirá para os do Sul no mesmo dia às 8 horas da tarde.

Chamo a atenção dos senhores carregadores para o conhecimento da cláusula 10, que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda deve ser feita por escrito ao agente respectivo no porto de desembarque dentro de 8 dias depois de finalizar. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passageiras pagam à bordo, se cobrará mais 15%.

Para passageiros, passageiros e valores, a tratar com o agente,

**Augusto Gomes e Silva.**

## Torre Eiffel

Neste estabelecimento encontra-se os seguintes artigos para homens, a saber:  
Meias pretas de algodão, fio de escóssia, suspensorio de seda, completo sortimento de chapéos de castor, pretos e de cós, dos melhores fabricantes ingleses.

Para senhoras, capas pretas arrendadas de seda.

Encontra-se uma coleção de tapetes para sofá, ditos pequenos para pés, candieiros, jarros, etc....

36—RUA MACIEL PINHEIRO—36

## OLEO DE LINHACA

**A 3 \$ 100**  
vende a

**TORRE EIFFEL**

## ATTENÇÃO

*Rossbach Brothers*  
COMPRAO

Pelos de bode e carneiro, couros espichados, salgados secos, algodão, açúcar, café, sementes de algodão e maiores gêneros de exportação.

**PREÇOS BEM COMPETENCIA**

**Escriptorio**

6, RUA MACIEL PINHEIRO, 6

**PARAÍBA**

## TORRE EIFFEL

ESTABELECIMENTO COMMERCIAL

DE  
**Manoel Henrique de Sá**

## GRANDE SORTIMENTO DE

**Meias** fio de Escóssia, lã e de algodão pretas, brancas e de cores.

**Lencos** de seda, brancos e de cores, de linho e cambraya de linho.

**Toalhas**, para banho, rosto etc.

**Fitas**, grande variedade.

**Gravatas**, um esplêndido sortimento.

**Perfumarias**, Óleos, Extractos.

Grande variedade de objectos para presentes.

**Sellas** e arreios ingleses para cavalos.

**Enceradões** para mesas, Tapetes para salas, Calçados ingleses para homens, senhoras e meninos, do fabricante Bostock, Chapéos Allemães, (pello de lebre) para homens e meninos, Camisas de linho para homens, da famada casa «H. Berthollet», de Pariz.

Todos estes artigos se recommendam pela sua superior qualidade

## REFINARIA ITALIANA

N'esta bem montado estabelecimento encontra-se, além do especial nascitur do 1.º, 2.º e 3.º manto, todos os gêneros de vestiva, tudo do 1.º qualidão, que vende-se a preços reduzidos.

Rua Maciel Pinheiro n.º 100.

**Francisco Rossi.**

## ATTENÇÃO

Casacos de Jersey para Snras, a 60000 - 70000

**VENDIM**

**Borges & Irmão**